



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos 21 de outubro de 2025, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, CNPJ Nº 18.116.145/0001-18, com sede na Avenida Renato Azeredo, nº 210, no Bairro Centro, na cidade de Fortuna de Minas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.760-000, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Garcia Maciel**, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por deliberação da Pregoeira Oficial ou Substituto designado pela Portaria nº 172 de 04 de setembro de 2025, conforme Processo Licitatório nº 48/2025, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.007, de 08 de Fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 1.011, de 21 de Fevereiro de 2024 e Decreto Municipal nº 1.017, de 08 de Março de 2024, **RESOLVE** registrar os preços para os serviços desta ata, **BENEFICIÁRIO Mercearia da Margarida EPP**, localizado na Rua Rua da Praia, nº 8, no bairro Centro, na cidade de Cachoeira da Prata, estado de MG, CEP: 35765000, cujo CNPJ é 71 389 811/0001-74, neste ato representado por **Mario Raimundo Goncalves Vieira** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

01 - DO OBJETO:

I. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA E DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORTUNA DE MINAS., conforme descrito abaixo ou tabela anexa a esta Ata de Registro de Preços:

Lote 1			
Lote 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ÁGUA SANITÁRIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2000ML (2L), TAMPA LACRADA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PH ENTRE 11,5 A 13. ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO. COR LEVEMENTE AMARELADA. ODOR CARACTERÍSTICO. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONTER AS INDICAÇÕES DE USO, SENDO A PRINCIPAL DELAS A LIMPEZA GERAL E A HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS E HORTALIÇAS, COM A RESPECTIVA DILUIÇÃO DESCRITA PELO FABRICANTE. DEVE APRESENTAR O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O QUÍMICO RESPONSÁVEL. COM VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	800,00 FRASCOS	R\$ 4,37	R\$ 3.496,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Marca: suprema	Fabricante: suprema	Modelo: --
Total Lote 1	x1	R\$ 3.496,00

Lote 2

Lote 2

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ÁGUA SANITÁRIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML(1L), TAMPA LACRADA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PH ENTRE 11,5 A 13. ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO. COR LEVEMENTE AMARELADA. ODOR CARACTERÍSTICO. NO 3º RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONTER AS INDICAÇÕES DE USO, SENDO A PRINCIPAL DELAS A LIMPEZA EM GERAL E A HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS E HORTALIÇAS, COM A RESPECTIVA DILUIÇÃO DESCRITA PELO FABRICANTE. DEVE APRESENTAR O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O QUÍMICO RESPONSÁVEL. COM VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	800,00 FRASCOS	R\$ 2,33	R\$ 1.864,00
Marca: suprema	Fabricante: suprema	Modelo: --	
Total Lote 2	x1		R\$ 1.864,00

Lote 4

Lote 4

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ÁLCOOL ETÍLICO 70% DE INPM. SOLUÇÃO LÍQUIDA ALCOÓLICA HIDRATADA DESINFECTANTE DE CARACTERÍSTICA HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM ADEQUADA. COM VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	2.500,00 FRASCOS	R\$ 6,87	R\$ 17.175,00
Marca: linex	Fabricante: linex	Modelo: --	
Total Lote 4	x1		R\$ 17.175,00

Lote 5

Lote 5

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AMACIANTE DE ROUPAS C/FRAGÂNCIA FLORAL. COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO, SOLVENTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA COM PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES, EMBALAGEM DE 2 LITROS COM TAMPA ROSCÁVEL.	400,00 FRASCOS	R\$ 4,34	R\$ 1.736,00
Marca: suprema	Fabricante: suprema	Modelo: --	
Total Lote 5	x1		R\$ 1.736,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 8

Lote 8

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BALDE DE PLÁSTICO NÃO RECICLADO C/ TAMPA HERMÉTICA DE ALÇA METÁLICA. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDE E FUNDOS REFORÇADOS. CAPACIDADE DE 20 LITROS.	25,00 UNIDADE	R\$ 14,50	R\$ 362,50
Marca: plasnew	Fabricante: plasnew	Modelo: --	
Total Lote 8		x1	R\$ 362,50

Lote 9

Lote 9

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BANHEIRA PARA BEBÊ CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. CANTOS ARREDONDADOS, AMPLO ESPAÇO INTERNO. LOCAIS APROPRIADOS PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA. FUNDO E BICO PROJETADOS PARA PERMITIR ESCOAMENTO RÁPIDO E TOTAL DA ÁGUA. FORMATO QUE PERMITA SER USADA EM SUPORTE PARA BANHEIRAS. IDADE RECOMENDADA: DE RECÉM-NASCIDO ATÉ 1 ANO. PESO RECOMENDADO: DE RECÉM-NASCIDO ATÉ 15 KG. TANQUE COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 20 LITROS (SEM O BEBÊ). MEDIDAS APROXIMADAS DA BANHEIRA (AXLXC): 19X75X45 CM	4,00 UNIDADE	R\$ 41,00	R\$ 164,00
Marca: arqplast	Fabricante: arqplast	Modelo: --	
Total Lote 9		x1	R\$ 164,00

Lote 11

Lote 11

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANECÃO- LEITEIRA FERVEDOR /AQUECER LÍQUIDOS. COM ORLA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO. COM ESPESSURA EM TODA PEÇA DE 3MM . CABO EM MADEIRA REFORÇADO. CAPACIDADE DE 5 LITROS.	20,00 UNIDADE	R\$ 74,69	R\$ 1.493,80
Marca: continental	Fabricante: continental	Modelo: --	
Total Lote 11		x1	R\$ 1.493,80

Lote 18

Lote 18

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

CERA LÍQUIDA INCOLOR. ESPECÍFICA PARA PISOS EM PEDRA. MARCA DE REFERENCIA UAU, INGLEZA, SIMILAR OU SUPERIOR. COM VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750ML.	500,00 UNIDADE	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00
Marca: politriz	Fabricante: politriz	Modelo: --	
Total Lote 18		x1	R\$ 2.195,00

Lote 19

Lote 19

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CESTO DE LIXO TIPO BALDE. LIXEIRA RESISTENTE, COM TAMPA E ALÇA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	50,00 UNIDADE	R\$ 65,95	R\$ 3.297,50
Marca: plasnew	Fabricante: plasnew	Modelo: --	
Total Lote 19		x1	R\$ 3.297,50

Lote 20

Lote 20

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCOVA DE CABELO COM CABO DE MADEIRA EM FORMATO DE MEIA LUA CERDAS DE NYLON MEDIDA APROXIMADA: 21,5cm de Comprimento.	8,00 UNIDADE	R\$ 16,87	R\$ 134,96
Marca: escobel	Fabricante: escobel	Modelo: --	
Total Lote 20		x1	R\$ 134,96

Lote 21

Lote 21

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA ÁGUA, CAPACIDADE 200 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES	3.600,00 PACOTE	R\$ 4,18	R\$ 15.048,00
Marca: copoplast	Fabricante: copoplast	Modelo: --	
Total Lote 21		x1	R\$ 15.048,00

Lote 22

Lote 22

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	-------------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

CONDICIONADOR (2 LITROS) PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS	12,00 EMBALAGENS	R\$ 29,00	R\$ 348,00
Marca: agata	Fabricante: agata	Modelo: --	
Total Lote 22	x1		R\$ 348,00

Lote 23

Lote 23

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DESINFETANTE PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. FRASCO COM 2 LITROS.	1.200,00 FRASCOS	R\$ 3,45	R\$ 4.140,00
Marca: suprema	Fabricante: suprema	Modelo: --	
Total Lote 23	x1		R\$ 4.140,00

Lote 24

Lote 24

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DETERGENTE LAVA LOUÇAS TRNSLÚCIDO. NO RÓTULO DEVE CONTER A PROMESSA DE RENDIMENTO E DE ALTO PODER DESENGORDURANTE. DEVE PRODUZIR ESPUMA VOLUMOSA A PARTIR DE UM PEQUENO VOLUME DE PRODUTO. DEVE POSSUIR TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, PH NEUTRO E SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO EMBALAGEM 500M	2.500,00 FRASCOS	R\$ 1,48	R\$ 3.700,00
Marca: vit	Fabricante: vit	Modelo: --	
Total Lote 24	x1		R\$ 3.700,00

Lote 26

Lote 26

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE COM 60 G COM 8 UNIDADES	500,00 PACOTE	R\$ 1,64	R\$ 820,00
Marca: assobon	Fabricante: assobon	Modelo: --	
Total Lote 26	x1		R\$ 820,00

Lote 27

Lote 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA, MEDINDO 28 X 48 CM, COM ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. PRODUTO 100% ALGODÃO. KIT COM 10 PEÇAS	160,00 KIT	R\$ 16,00	R\$ 2.560,00
Marca: cyval	Fabricante: cyval	Modelo: --	
Total Lote 27	x1		R\$ 2.560,00

Lote 28

Lote 28

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LENÇO UMEDECIDO, NÃO TECIDO, COM DIMENSÕES 15X13CM, NA COR BRANCA, FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM DO TIPO TIRA FÁCIL COM 400 UNID, E DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	160,00 UNIDADE	R\$ 11,85	R\$ 1.896,00
Marca: baby	Fabricante: baby	Modelo: --	
Total Lote 28	x1		R\$ 1.896,00

Lote 29

Lote 29

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCORREDOR PROFISSIONAL DE PRATOS, AÇO INOX DE BOA QUALIDADE PARA 40 PRATOS. 2 ANDARES. BASE RETA. MEDIDAS APROXIMADAS COMO ILUSTRAÇÃO	10,00 UNIDADE	R\$ 354,00	R\$ 3.540,00
Marca: stamp inox	Fabricante: stamp inox	Modelo: --	
Total Lote 29	x1		R\$ 3.540,00

Lote 34

Lote 34

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FÓSFORO DE SEGURANÇA EXTRA LONGO C/ MADEIRA 100% REFLORESTADA -COMPOSIÇÃO - FÓSFORO CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES CAIXA GRANDE CX COM NO MIMIMO 50 UNIDADES	250,00 CAIXA	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
Marca: queluz	Fabricante: queluz	Modelo: --	
Total Lote 34	x1		R\$ 1.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 35			
Lote 35			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIXEIRA PLÁSTICA COR BRANCA, ACIONAMENTO POR PEDAL, CAPACIDADE 120 LITROS, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM RODAS DE BORRACHA. DIMENSÕES: 120 LITROS (P 57 X L 53 X A 90 CM)	40,00 UNIDADE	R\$ 254,91	R\$ 10.196,40
Marca: arplast	Fabricante: arplast	Modelo: --	
Total Lote 35		x1	R\$ 10.196,40

Lote 39			
Lote 39			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA BOX AÇOUGUE ORGANIZADORA EMPILHÁVEL COM TAMPA, COR BRANCA. FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE. RESISTENTE AO CONGELAMENTO. ESTE RECIPIENTE DEVE ATENDER AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALÉM DE SER DURÁVEL E RESISTENTE A QUAISQUER TIPOS DE IMPACTO E AGENTES QUÍMICOS. CAPACIDADE DE 20 LITROS. SEU COMPRIMENTO NÃO ULTRAPASSE 50CM	40,00 UNIDADE	R\$ 53,00	R\$ 2.120,00
Marca: rischioto	Fabricante: rischioto	Modelo: --	
Total Lote 39		x1	R\$ 2.120,00

Lote 41			
Lote 41			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO . PCT C/ 100 LUVAS	220,00 PACOTE	R\$ 2,73	R\$ 600,60
Marca: nobre	Fabricante: nobre	Modelo: --	
Total Lote 41		x1	R\$ 600,60

Lote 42			
Lote 42			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO, MÉDIO, GRANDE . DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393 MARCA DE REFERENCIA MUCAMBO OU SUPERIOR.A ESCOLHA DO TAMANHO SERA NO ATO DA COMPRA	400,00 PARES	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Marca: imbat	Fabricante: imbat	Modelo: --
Total Lote 42	x1	R\$ 1.180,00

Lote 43

Lote 43

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO. PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 22 X 20 CM CADA UMA.	200,00 EMBALAGENS	R\$ 4,35	R\$ 870,00
Marca: iury	Fabricante: iury	Modelo: --	
Total Lote 43	x1	R\$ 870,00	

Lote 44

Lote 44

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL FILME PVC 28CM X100MT	150,00 UNIDADE	R\$ 12,25	R\$ 1.837,50
Marca: lusafilm	Fabricante: lusafilm	Modelo: --	
Total Lote 44	x1	R\$ 1.837,50	

Lote 45

Lote 45

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES BRANCO 10CM X 300M. - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, SEM PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COR BRANCA, ROLO COM: 10 CM X 300M EMBALAGEM COM 08 ROLOS	600,00 EMBALAGENS	R\$ 34,92	R\$ 20.952,00
Marca: carioca paper	Fabricante: carioca paper	Modelo: --	
Total Lote 45	x1	R\$ 20.952,00	

Lote 46

Lote 46

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES BRANCO 10CM X 60M. - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COR BRANCA, ROLO COM: 10 CM X 60M EMBALAGEM COM 24 ROLOS	1.100,00 EMBALAGENS	R\$ 29,45	R\$ 32.395,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Marca: zapel	Fabricante: zapel	Modelo: --
Total Lote 46	x1	R\$ 32.395,00

Lote 48

Lote 48

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PANO DE PRATO BRANCO ALVEJADO. 100% ALGODÃO. ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS COM COSTURA REFORÇADA. DIMENSÕES 41 X 66. KIT C/ 10 PEÇAS	60,00 KIT	R\$ 34,32	R\$ 2.059,20
Marca: encopa	Fabricante: encopa	Modelo: --	
Total Lote 48	x1	R\$ 2.059,20	

Lote 51

Lote 51

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PORTA DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA. COM 3 DIVISÕES, FABRICADO EM POLIPROPILENO. ORGANIZADOR DE PIA DE COZINHA. COR BRANCA.	30,00 UNIDADE	R\$ 6,10	R\$ 183,00
Marca: ercaplast	Fabricante: ercaplast	Modelo: --	
Total Lote 51	x1	R\$ 183,00	

Lote 53

Lote 53

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO - PACOTE DE 1KG COM 5 UNIDADES DE 200 G MARCA DE REFERENCIA IPE OU SUPERIOR	400,00 EMBALAGENS	R\$ 7,12	R\$ 2.848,00
Marca: barra	Fabricante: barra	Modelo: --	
Total Lote 53	x1	R\$ 2.848,00	

Lote 54

Lote 54

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAVA ROUPAS EM PÓ. MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE. PACOTE 4KG. MARCA DE REFERÊNCIA: OMO, TIXAN YPÊ OU BRILHANTE	300,00 PACOTE	R\$ 28,80	R\$ 8.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Marca: urca	Fabricante: urca	Modelo: --
Total Lote 54	x1	R\$ 8.640,00

Lote 55

Lote 55

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAVA ROUPAS EM PÓ. MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE. PACOTE 800 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: OMO, TIXAN YPÊ OU BRILHANTE.	500,00 PACOTE	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
Marca: urca	Fabricante: urca	Modelo: --	
Total Lote 55	x1	R\$ 3.050,00	

Lote 57

Lote 57

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SABONETE INFANTIL DE 90 G, BRANCO, SUAVE, CREMOSO E PERFUMADO.	200,00 UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 600,00
Marca: motivus	Fabricante: motivus	Modelo: --	
Total Lote 57	x1	R\$ 600,00	

Lote 58

Lote 58

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PANO DE CHÃO ALVEJADO EXTRA GRANDE 50X70. GROSSO. SACO DUPLO. ALGODÃO. KIT C/ 10 UNIDADES.	120,00 KIT	R\$ 42,70	R\$ 5.124,00
Marca: panoflex	Fabricante: panoflex	Modelo: --	
Total Lote 58	x1	R\$ 5.124,00	

Lote 68

Lote 68

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SHAMPOO NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO FRASCO DE 2 LITROS	10,00 FRASCOS	R\$ 19,90	R\$ 199,00
Marca: channet	Fabricante: channet	Modelo: --	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Total Lote 68	x1	R\$ 199,00
----------------------	----	------------

Lote 71

Lote 71

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DESODORIZADOR DE AR AEROSOL BOM AR COM NO MÍNIMO 360ML	180,00 UNIDADE	R\$ 9,70	R\$ 1.746,00
Marca: puro ar	Fabricante: puro ar	Modelo: --	
Total Lote 71	x1	R\$ 1.746,00	

Lote 79

Lote 79

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DETERGENTE LIQUIDO, DESENGORDURANTE E DESINFETANTE PARA LIMPEZA PESADA COM AROMA AGRADÁVEL, BIODEGRADÁVEL FRASCO DE 500 ML , PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, ETC., INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, FULIGEM, ETC. MARCA DE REFERENCIA VEJA OU SUPERIOR	2.000,00 FRASCOS	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
Marca: suprema	Fabricante: suprema	Modelo: --	
Total Lote 79	x1	R\$ 7.900,00	

Lote 82

Lote 82

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCOVA OVAL DE MADEIRA MULTIUSO COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM, PARA LAVAR ROUPA E ESFREGAR SUPERFÍCIES RÚSTICAS E SEMI RÚSTICAS, COMO AZULEJOS, PNEUS, ENTRE OUTRAS	70,00 UNIDADE	R\$ 2,60	R\$ 182,00
Marca: condor	Fabricante: condor	Modelo: --	
Total Lote 82	x1	R\$ 182,00	

Lote 87

Lote 87

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

FILTRO DE CAFÉ REUTILIZAVEL (LAVAVEL). TAMANHO GRANDE Nº 103. EMBALAGEM C/ 30 UNIDADES. MARCA DE REFERENCIA: SETE LAGOAS.		100,00 EMBALAGENS	R\$ 4,57	R\$ 457,00
Marca: sete lagoas	Fabricante: sete lagoas		Modelo: --	
Total Lote 87		x1	R\$ 457,00	

Lote 88

Lote 88

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES CADA	600,00 PACOTE	R\$ 3,16	R\$ 1.896,00
Marca: rioplastic	Fabricante: rioplastic		Modelo: --
Total Lote 88		x1	R\$ 1.896,00

Lote 91

Lote 91

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CUMBUCA DESCARTÁVEL BRANCA OVAL (PCT COM 10 UNIDADES CADA) BOA QUALIDADE	800,00 PACOTE	R\$ 1,59	R\$ 1.272,00
Marca: rioplastic	Fabricante: rioplastic		Modelo: --
Total Lote 91		x1	R\$ 1.272,00

Lote 96

Lote 96

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUORTE ACRÍLICO PARA COPOS DESCARTÁVEIS MODELO CUNCUN PARA COPOS DE ÁGUA (180/200ML). MEDIDAS: ALTURA 409MM, DIÂMETRO EXTERNO 84MM, DIÂMETRO INTERNO 70MM	12,00 UNIDADE	R\$ 39,50	R\$ 474,00
Marca: nobre	Fabricante: nobre		Modelo: --
Total Lote 96		x1	R\$ 474,00

Lote 102

Lote 102

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

COLHER GRANDE EM AÇO INOX 48CM. APRESENTAÇÃO: COM PEGADOR EM AÇO INOX, CABO COM 48CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13CMX9CM	12,00 UNIDADE	R\$ 23,30	R\$ 279,60
Marca: yangzi	Fabricante: yangzi	Modelo: --	
Total Lote 102		x1	R\$ 279,60

Lote 107

Lote 107

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BANDEJA PARA SERVIR DOCES PÃES REFEIÇÕES LANCHERIAS ,MATERIAL: POLICARBONATO,COR: PRETO TRANSLÚCIDO, MATERIAL LEVE POSSUI DUAS ALÇAS PARA TRANSPORTE, ACABAMENTO NAS LATERAIS COM DELICADO RELEVO, DIMENSÕES DO PRODUTO, ALTURA: 8,5CM LARGURA: 45CM, PROFUNDIDADE: 28,5CM	8,00 UNIDADE	R\$ 23,00	R\$ 184,00
Marca: semaza	Fabricante: semaza	Modelo: --	
Total Lote 107		x1	R\$ 184,00

Lote 109

Lote 109

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONJUNTO POTE MANTIMENTOS REDONDO 5 PEÇAS PARA ORGANIZAR, MANTER E CONSERVAR ALIMENTOS. COM TEXTURA ATI-ESCORREGA, SENDO SEGURO SEU MANUSEIO. TAMPA ANTIVAZAMENTO, MANTÉM OS ALIMENTOS BEM PROTEGIDOS POTES EMPILHÁVEIS, ECONOMIZANDO ESPAÇO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E FÁCIL DE LAVAR. ITENS INCLUSOS: CONTEM 5 POTES REDONDOS COM MEDIDAS APROXIMADAS : 1 POTE 5,1 LITROS - 1 POTE 3,2 LITROS - 1 POTE 1,6 LITROS - 1 POTE 970 ML - POTE 600 ML - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO	24,00 KIT	R\$ 72,00	R\$ 1.728,00
Marca: nitronplast	Fabricante: nitronplast	Modelo: --	
Total Lote 109		x1	R\$ 1.728,00

Lote 110

Lote 110

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOGO DE POTES DE PLÁSTICO C/ TAMPA. HERMÉTICO. 5 PEÇAS DE 500M, 1L, 2L. 3L E 5L. RETANGULAR. LIVRE DE BPA. SEGURO AO MICROONDAS E FREEZER.	24,00 KIT	R\$ 67,63	R\$ 1.623,12
Marca: plasutil	Fabricante: plasutil	Modelo: --	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Total Lote 110	x1	R\$ 1.623,12
-----------------------	----	--------------

Lote 111

Lote 111

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POTE PLÁSTICO REDONDO C/ TAMPA. HERMÉTICO, 3200ML. TRANSPARENT. C/ BORRACHA DE VEDAÇÃO E VÁLVULA MANUAL. LIVRE DE BPA. SEGURO AO MICROONDAS E FREEZER.	30,00 UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 570,00
Marca: sanremo	Fabricante: sanremo	Modelo: --	
Total Lote 111	x1	R\$ 570,00	

Lote 115

Lote 115

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOTA DE BORRACHA (PAR) BRANCA E/OU AZUL. INDICADA PARA ATIVIDADES DE LAZER AVIÁRIOS APIÁRIOS RESTAURANTES INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS ENTRE OUTROS. SOLADO MAIS DURO COM CANO MAIS MACIO. COM AS SEGUINTE TAMANHOS: 36 37 38 39 -40-41,42	50,00 PARES	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
Marca: vulcaflex	Fabricante: vulcaflex	Modelo: --	
Total Lote 115	x1	R\$ 1.750,00	

Lote 119

Lote 119

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCOVA PLÁSTICA MULTIUSO COM ALÇA PARA AS MÃOS, CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM.	10,00 UNIDADE	R\$ 3,12	R\$ 31,20
Marca: escobel	Fabricante: escobel	Modelo: --	
Total Lote 119	x1	R\$ 31,20	

Lote 125

Lote 125

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PALITO DE PICOLÉ COM PONTA REDONDA, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES, PRODUZIDO COM MADEIRA	20,00 PACOTE	R\$ 8,00	R\$ 160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Marca: theoto	Fabricante: theoto	Modelo: --
Total Lote 125	x1	R\$ 160,00

Lote 127

Lote 127

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPETO DE MADEIRA PARA CHURRASCO, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 25CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	30,00 PACOTE	R\$ 7,00	R\$ 210,00
Marca: pacha	Fabricante: pacha	Modelo: --	
Total Lote 127	x1	R\$ 210,00	

Lote 138

Lote 138

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCORREDOR INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM DIÂMETRO DE 30 CM E ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE 5L. DEVE CONTER UM PÉ COM ALTURA DE NO MÍNIMO 5 CM	6,00 UNIDADE	R\$ 92,71	R\$ 556,26
Marca: eirilar	Fabricante: eirilar	Modelo: --	
Total Lote 138	x1	R\$ 556,26	

Lote 140

Lote 140

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BACIA MULTIUSO REDONDA DE POLIPROPILENO C/ PEGADORES LATERAIS. CAPACIDADE DE 30L.	15,00 UNIDADE	R\$ 30,73	R\$ 460,95
Marca: arqplast	Fabricante: arqplast	Modelo: --	
Total Lote 140	x1	R\$ 460,95	

Lote 144

Lote 144

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 32,5CM X 32,5CM PCT COM 50 UNIDADES SIMILAR AO SNOB	150,00 PACOTE	R\$ 4,00	R\$ 600,00
Marca: face aface	Fabricante: face aface	Modelo: --	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Total Lote 144	x1	R\$ 600,00
-----------------------	----	------------

Lote 151

Lote 151

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COPO DE ISOPOR TERMICO MINIMO DE 120ML CAIXA COM 1000 UNIDADES	10,00 CAIXA	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
Marca: isotherm	Fabricante: isotherm	Modelo: --	
Total Lote 151	x1	R\$ 2.000,00	

Lote 154

Lote 154

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REFIL PARA BEBEDOURO CARBONO BLOCK ACQUA, AQUABIOS ECB 5 E	15,00 UNIDADE	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
Marca: acquabios	Fabricante: acquabios	Modelo: --	
Total Lote 154	x1	R\$ 1.335,00	

Lote 156

Lote 156

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCORREDOR DE TALHERES EM POLIPROPILENO. COR BRANCA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 12,4 X 9 X 12,4 CM.	10,00 UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 80,00
Marca: ercaplast	Fabricante: ercaplast	Modelo: --	
Total Lote 156	x1	R\$ 80,00	

Lote 157

Lote 157

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PROCESSADOR DE ALIMENTOS MANUAL. CAPACIDADE DE 500ML. COM LÂMINA EM AÇO INOX.	15,00 UNIDADE	R\$ 23,00	R\$ 345,00
Marca: original	Fabricante: original	Modelo: --	
Total Lote 157	x1	R\$ 345,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 159

Lote 159

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT MANGUEIRA E REGISTRO DE ALTA PRESSÃO PARA FOGÃO INDUSTRIAL DE BORRACHA NITRÍLICA MANGUEIRA FLEXÍVEL DE BORRACHA NITRÍLICA PARA CONDUÇÃO DE GASES GLP / GN / GNF CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS NBR 13.419. REVESTIDA DE TECIDO POLIÉSTER IMPREGNADO DE SOLUÇÃO ANTI-CHAMA, QUE PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA. CONTENDO: 1 ABRAÇADEIRA COM ROSCA SEM FIM, 1 REGISTRO E 1 BORBOLETA ROSCA GROSSA (PARA BOTIJÃO P-13) FEITOS EM ZAMAC. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 1 METRO. BITOLA: 5/16". RESISTÊNCIA DE 500	12,00 KIT	R\$ 109,74	R\$ 1.316,88
Marca: aliança	Fabricante: aliança	Modelo: --	
Total Lote 159		x1	R\$ 1.316,88

Lote 160

Lote 160

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VASILHAME (CASCO DE BOTIJÃO 13kg PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP (GAS DE COZINHA).	10,00 UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
Marca: supergasbras	Fabricante: supergasbras	Modelo: --	
Total Lote 160		x1	R\$ 2.000,00

Lote 161

Lote 161

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABRITA INDUSTRIAL. CORTADOR OU PICADOR DE LEGUMES GRANDE TRIPÉ DE MESA REFORÇADO. EXCELENTE PARA FAZER BATATAS TIPO PALITO, TOMATES. PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL OU RESIDENCIAL. CORPO, CABO E BASCULANTE: ALUMÍNIO FUNDIDO. PINTURA: ELETROSTÁTICA. COLUNAS: TUBO DE AÇO 5/8. FAÇA EM AÇO INOX, COM BORDA EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES: 52X35 CM. PESO: 2 KG	3,00 UNIDADE	R\$ 211,62	R\$ 634,86
Marca: vitalex	Fabricante: vitalex	Modelo: --	
Total Lote 161		x1	R\$ 634,86

Lote 162

Lote 162



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOGO DE TAÇAS PARA ÁGUA, DE VIDRO, LISA, TRANSPARENTE, 6 PEÇAS, 320ML.	10,00 JOGO	R\$ 45,90	R\$ 459,00
Marca: nadir	Fabricante: nadir	Modelo: --	
Total Lote 162		x1	R\$ 459,00

Lote 163			
Lote 163			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAR ROUPA EMBALAGEM COM 3 LT	100,00 EMBALAGENS	R\$ 18,42	R\$ 1.842,00
Marca: suprema	Fabricante: suprema	Modelo: --	
Total Lote 163		x1	R\$ 1.842,00

R\$ 190.043,33 (cento e noventa mil e quarenta e três reais e trinta e três centavos)

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 21/2025.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 21/2025, que integra o presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 21/2025 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

III - Após assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora da ata deverá realizar as entregas nos quantitativos solicitados pela Secretaria requisitante descritos na Nota de Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento de cada NAF.

IV. Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante, todas localizadas no Centro do Município de Fortuna de Minas/MG. Os quantitativos de cada item estarão descritos na Nota de Autorização de Fornecimento.

V - Após assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser respeitados os seguintes prazos de entrega:

V.1 PRAZO DE ENTREGA ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA SECRETARIA

VI - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

VII - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

VIII - As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail compras@fortunademinas.mg.gov.br e/ou administracao@fortunademinas.mg.gov.br.

IX - Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

X - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

penalidades.

XI - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

XII - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

XIII - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

XIV - Para os produtos que possuem em sua embalagem a descrição do prazo de validade a licitante deverá observar no momento da entrega:

XIV.1. Se o prazo de validade do produto é igual ou superior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 06 (seis) meses;

XIV.2. Se o prazo de validade do produto for inferior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade em meses ou dias correspondente ao mínimo de 50% do prazo de validade total. Exemplo: produto com validade total de 8 (oito) meses - deverá ser entregue com validade de no mínimo 4 (quatro) meses; se o produto possui validade total de 2 (dois) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 1 (um) mês; e se o produto possui validade total de 30 (trinta) dias, deverá ser entregue com validade de no mínimo 15 (quinze) dias.

XV. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

XVI. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

XVII. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado e equipado para descarregamento ou fornecimento do material, quando necessário;

XVIII. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

IV.I. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

V. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VII. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VIII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

IX. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

X. Cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus Anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 935 de 07 de novembro de 2022, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

8.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 935 de 07 de novembro de 2022.

8.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

II - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

III - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração:

a) convocar os demais licitantes integrantes do cadastro reserva para que manifestem interesse em assumir o remanescente do objeto, pelo preço registrado na ata cancelada.

b) Na hipótese de não haver cadastro de reserva é facultado à Administração Municipal:

b.1) convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para negociação do valor;

b.2) sendo o valor negociado igual ou inferior ao orçamento atualizado, fixar prazo para apresentação dos documentos de habilitação, na forma da cláusula 7 do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

b.3) assinar nova ARP, estando a licitante habilitada.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº

02.02.01.04.122.0402.2021.3.3.90.30.00, 02.02.06.06.181.0601.2025.3.3.90.30.00,
02.02.06.06.181.0601.2026.3.3.90.30.00, 02.04.01.08.244.0801.2092.3.3.90.30.00,
02.04.02.08.244.0806.2091.3.3.90.30.00, 02.04.02.08.244.0807.2095.3.3.90.30.00,
02.05.01.10.122.1001.2071.3.3.90.30.00, 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.30.00,
02.06.01.12.122.1201.2040.3.3.90.30.00, 02.06.02.12.361.1202.2043.3.3.90.30.00,
02.06.04.12.365.1203.2048.3.3.90.30.00, 02.06.05.12.365.1204.2049.3.3.90.30.00,
02.08.01.27.122.2702.2111.3.3.90.30.00 e 02.09.01.15.122.1505.2115.3.3.90.30.00.

13.2. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, poderão ser incluídas novas dotações orçamentárias a serem verificadas no momento da contratação.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 21/2025 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

14.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortuna de Minas/MG, 21 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
ÓRGÃO GERENCIADOR
CLAUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Mercearia da Margarida EPP
CNPJ: 71 389 811/0001-74
Mario Raimundo Goncalves Vieira
BENEFICIÁRIA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Franciele Aparecida de Resende
Setor de Compras e Licitações

Julia Fernandino Nacif
Setor de Compras e Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0593-28A4-E453-E3F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÁUDIO GARCIA MACIEL (CPF 455.XXX.XXX-68) em 21/10/2025 16:22:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MERCEARIA DA MARGARIDA (CNPJ 71.389.811/0001-74) em 22/10/2025 10:31:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0593-28A4-E453-E3F5>